Remédios Constitucionais -Mandado de segurança

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...... VARA DA COMARCA DE (CIDADE) - (UF)**

(deixar aproximadamente, 20 linhas em branco)

(NOME DO IMPETRANTE), (nacionalidade), (estado civil), (profissão) e lotado na ...................... vem, mui respeitosamente, por seu advogado e bastante procurador, dizer que é esta para impetrar o

MANDADO DE SEGURANÇA

contra ato ilegal do Sr. Secretário da ............. (NOME DO IMPETRADO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), lotado na ......................, com fundamento no art. 5º, Inciso LXIX da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951 e na forma do art. 282 e seguintes do CPC, pelos motivos fáticos e de direito a seguir expostos.

Que o impetrante, exerce o cargo de .............. e concorreu a uma das vagas de .................., submetendo-se a concurso público de provas (oral e escrita) e de títulos, sendo certo que obteve o 5º lugar entre os concorrentes, conforme comprova com a certidão anexa.

Ocorre que anunciado oficialmente o resultado do concurso (documento anexo), esperou que seu nome fosse indicado para preencher uma das ..... vagas abertas pela Lei ......., habilitado que está, pelos meios legais, à conquista de uma das vagas existentes.

Surpreendentemente, a autoridade, aqui denominada coatora, ao invés de obedecer à ordem de aprovação no concurso, inseriu, depois do nome de .............................,

4° colocado, os de ........................ e ...................., que obtiveram classificação inferior (7° e 8° lugares).

O ato da autoridade, ora impetrada, viola direito líquido e certo do Impetrante, de ser nomeado de acordo com a sua classificação. O Superior Tribunal de Justiça, em acórdão de que foi relator o eminente Ministro GERALDO SOBRAL, teve ensejo de proclamar:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO. NOMEAÇÃO. DIREITO.I - E ASSENTE A JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE O ÊXITO NO CONCURSO.NÃO GERA DIREITO PARA O HABILITADO SER NOMEADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. O DIREITO EMERGE QUANDO PRETERIDO EM BENEFICIO DE CANDIDATO COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR. II - IN CASU, TENDO SIDO OS IMPETRANTES PRETERIDOS NA ORDEM DESCLASSIFICAÇÃO, CONCEDE-SE A SEGURANÇA, A FIM DE QUE OS MESMOS POSSAM SER ADMITIDOS NO ÓRGÃO REQUERIDO. (PROCESSO:MS NUM:0000042 ANO:89 UF:DF RSTJ VOL.:00005 PG:00239).

Mediante ao exposto e exibindo a segunda via desta petição e dos documentos que a instruam, nos termos do art. 6º da Lei 1.533 de 31 de dezembro de 1951, requer:

a) a notificação do coator, nos termos e forma do art.7°, Inciso I, da Lei 1.533;

b) que se suspenda o ato impugnado até decisão da causa, nos termos e forma do art.7°, Inciso II), da Lei 1.533, esperando que, procedido regularmente, seja concedida a segurança ora impetrada.

D.R.A. esta, com seus inclusos documentos, dá à causa o valor de R$ ..............

Termos em que

Pede e espera deferimento.

(Local e data)

(Nome do advogado)

(Número da OAB)